

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Altera de Zona Industrial 1 e Residencial para Zona Comercial, o trecho da Rua Dom Pedro II entre a ERS 130 até o encontro com a Rua Gustavo Wienandts.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É alterada de Zona Industrial 1 e Residencial para Zona Comercial, o trecho da Rua Dom Pedro II, entre a ERS 130 até o encontro com a Rua Gustavo Wienandts, considerando-se a faixa de 55 metros para cada lado em relação ao eixo da via.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 14 de junho de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipalidade

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A presente matéria trata de alteração do zoneamento, passando de Zona Industrial 1 e Residencial para Zona Comercial, o trecho da Rua Dom Pedro II entre a ERS 130 até o encontro com a Rua Gustavo Wienandts, atendendo assim solicitação de proprietários de lotes, conforme processo administrativo nº 100.970, de 08 de maio de 2019.

Trata-se da adequação da legislação vigente, visto que hoje a referida área tem seu zoneamento definido como Zona Industrial 1 e Residencial, e com alteração proposta vem ao encontro do uso racional dos lotes ali criados.

O assunto foi discutido pelo Conselho do Plano Diretor de Arroio do Meio - COPLADAM, com parecer favorável, conforme ata nº 001/2019, de 10 de junho de 2014 e será submetido a audiência pública antes da apreciação e votação dessa Casa.

Isto posto, colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.